



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

LEI Nº 1.806, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

"Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei Municipal nº 1.168, de 26 de abril de 1993, onde se lê Diretor do Serviços de Integração do Menor, leia-se Diretor da Escola de Integração do Menor.

Art. 2º. Fica criado, no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei Municipal nº 1.168/93, o cargo em comissão de Chefe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nível 01, grau 70, cujo quantitativo é fixado em uma unidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2001.

  
JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA  
=Prefeito=

  
ERNANI CAETANO DA SILVA  
=Secretário de Administração=